



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO VIRA-LATAS DE RAÇA, CUJO COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, CASTRAÇÃO E DEMAIS CIRURGIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, VACINAÇÃO PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E AINDA REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS SOBRE O BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA - GABINETE DA PREFEITA**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Municipal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, nomeada por meio do Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, portadora do Registro Geral nº 8.042.021 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 787.613.106-97, residente e domiciliada em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO VIRA-LATAS DE RAÇA**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua das Palmas, nº 425, Bairro Mansões do Lago, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.508/0001-41, neste ato representada pela sua Presidente, a Srª **HELly CASSIA RIBEIRO**, residente e domiciliada na Rua das Palmas, nº 425, Bairro Mansões do Lago, Cidade de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.365.690 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF nº 048.726.276-01.

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para Associação Vira-Latas de Raça. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 059/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 059/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 29 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 059/2023 de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). O repasse que acrescenta o valor R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 21 de fevereiro de 2024, através do cód./fonte: 22 02 001 001 04 244 0110 2386 1500 e ficha/natureza 33504300 e será repassado em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 05 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

HELY CASSIA RIBEIRO

Pres. Associação Vira Latas de Raça

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: